



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO PB

LEI Nº 271/2007

Estabelece piso salarial aos servidores do Município de Bom Sucesso e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Bom Sucesso, Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal de Bom Sucesso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o piso salarial dos funcionários do Município de Bom Sucesso no valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).

Parágrafo Único: O valor de que trata o artigo anterior tem amparo no Artigo 7º, inciso IV da Constituição Federal e Medida Provisória nº 362 de 29 de março de 2007.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de primeiro de 01 de abril de 2007.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso / PB, 17 de Abril de 2007

Nevanda de Almeida Oliveira Lima
Prefeita Municipal